

EDITAL Nº. 55, DE 10 DE MAIO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do ABC – UFABC – por determinação do seu reitor, Prof. Dr. Helio Waldman, tendo em vista o preenchimento de vagas desocupadas e a distribuição de vagas prevista na Portaria nº 516 de 23 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010, seção 1, página 11, torna público que fará realizar concurso público para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposições deste edital e avisos complementares que serão disponibilizados exclusivamente pela internet, na página da UFABC – www.ufabc.edu.br.

Disposições Preliminares

São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- a. A nacionalidade brasileira; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente;
- b. O gozo dos direitos políticos;
- c. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. A idade mínima de dezoito anos;
- f. Aptidão física e mental.
- g. Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as exigências previstas neste edital.

Dos Cargos e Atribuições

| Código Cargo | Cargo | Vagas(*) | Jornada de Trabalho semanal (**) | Vencimento Básico (***) R\$ | Escolaridade e/ou Requisitos Exigidos |
|---------------------|--|-----------------|---|--|--|
| 001 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Física | 02 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Física |
| 002 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Química | 02 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Química |
| 003 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Matemática | 01 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Matemática |
| 004 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Biologia | 02 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Biologia |
| 005 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Ciências Sociais | 01 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Ciências Sociais |
| 006 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Ciências Sociais Candidato portador de necessidades especiais | 01 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Ciências Sociais |
| 007 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Pedagogia | 02 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Pedagogia |
| 008 | Técnico em Assuntos Educacionais Área Letras | 02 | 40 | 2.307,85 | Licenciatura em Letras |

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|----|----------|---|
| 009 | Engenheiro Área Civil | 04 | 40 | 2.307,85 | Curso superior em engenharia civil Registro no conselho competente |
|-----|-----------------------|----|----|----------|---|

Cargos do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em Educação (PCCTAE) - Lei nº 11.091/2005

(*) Vagas para exercício das atividades em Santo André, São Bernardo do Campo ou em outros campi da UFABC a serem construídos

(**) Jornada de Trabalho de 40 horas semanais poderá ser diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados, ou em regime de plantão, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

(***) Valor bruto do vencimento até 30 de junho de 2010, conforme Lei nº 11.784/2008

Das atribuições Gerais do Cargo

As atribuições gerais do cargo são as definidas no Artigo 8º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, transcrito a seguir:

Artigo 8º. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;
- executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência e a efetividade das atividades de ensino pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

Da descrição sumária dos cargos

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Realizar atividades relacionadas ao planejamento curricular e avaliação de ensino, orientando, supervisionando, avaliando estas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

| São | Atividades | Típicas | do | Cargo: |
|------------|--|----------------|-----------|---------------|
| | Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos; Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; Desenvolver a ação educativa através de projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino à comunidade em geral; | | | |
| | Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade; | | | |
| | Planejar e orientar a produção de materiais pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; | | | |
| | Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica; | | | |
| | Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; | | | |
| | Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação; | | | |
| | Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; | | | |
| | Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/centro; | | | |

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;

Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto de sua especialidade;

Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;

Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos;

Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.;

Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico;

Executar tarefas para o desenvolvimento harmonioso do projeto pedagógico;

Dar suporte às atividades didáticas, de pesquisa e de extensão;

Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ENGENHEIRO

Desenvolver projetos de engenharia;

executar obras;

planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos;

controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;

elaborar normas e documentação técnica.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São atividades típicas do cargo:

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria;

Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

Elaborar orçamentos;

Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade;

Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;

Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;

Projetar produtos; instalações e sistemas;

Pesquisar e elaborar processos;

Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento

de pessoal;

Utilizar recursos de informática;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Inscrições

As inscrições serão realizadas **das 10:00 horas do dia 17 de maio de 2010 às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2010**, exclusivamente pela internet, no site da UFABC – **www.ufabc.edu.br**.

O pagamento da inscrição será feito **somente por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União)**, que será gerada automaticamente após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição no site da UFABC.

O candidato deverá imprimir a GRU relativa à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e **efetuar o recolhimento exclusivamente no Banco do Brasil**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todos os cargos.

A GRU já impressa, cujo pagamento não for concretizado até o encerramento das inscrições perderá sua validade.

A GRU só poderá ser paga nos caixas do Banco do Brasil, salvo clientes que possuem conta corrente neste banco (o titular da conta corrente deve ser o próprio candidato), cujo pagamento poderá ser feito mediante débito em conta corrente por outras vias de acesso.

Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.ufabc.edu.br;
- ler o edital na íntegra;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir a GRU;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá mantê-las atualizadas junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC.

À UFABC fica reservado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através do e-mail concursosta@ufabc.edu.br ou mediante solicitação feita à Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC, atualmente localizada na Rua Catequese n°. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400.

No caso de pagamento por meio de cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

A UFABC não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

Uma vez efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo.

O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da GRU referente à taxa.

Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser pleiteada a Isenção da Taxa de Inscrição, pelo candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho 2007.

A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário específico no site **www.ufabc.edu.br**, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado à UFABC somente por meio de SEDEX ou entregue pessoalmente no endereço:

Rua Catequese, 242 – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP: 09090-400 – Aos Cuidados da Coordenação Geral de Recursos Humanos. O período para entrega é de 17 a 19 de maio de 2010.

Será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de protocolo na UFABC.

No dia 24 de maio de 2010, será publicada uma única listagem no site www.ufabc.edu.br contendo as solicitações deferidas e indeferidas.

O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá efetuar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no site da UFABC até o dia 27 de maio de 2010.

A declaração falsa das informações solicitadas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Participação de candidatos portadores de necessidades especiais

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

O candidato deverá, ainda, até o prazo de encerramento das inscrições, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente na Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada na Rua Catequese nº. 242, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP: 09090-400, a seguinte documentação:

- Requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a

realização da prova; e

- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O candidato que não atender às solicitações acima descritas, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico **www.ufabc.edu.br**, na ocasião da divulgação do aviso de locais e horários de realização das provas.

O candidato disporá de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de protocolo na UFABC, caso seja feita a entrega de documentações pessoalmente.

Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

Os candidatos inscritos concorrerão no mesmo nível de igualdade com os demais.

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

As vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais que não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Provas

Para todos os cargos a seleção será realizada em duas etapas e será constituída de Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, e Análise de Títulos, de caráter classificatório.

Das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

As questões serão de múltipla escolha, elaboradas de acordo com a especificidade de cada cargo e distribuídas em partes ou disciplinas, divididas em:

| Prova | | Questões | Valor |
|---------------------------|---------------------------------|-----------------|--------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 20 | 20 pontos |
| | Raciocínio Lógico | 10 | 10 pontos |
| | Noções e Direito Administrativo | 10 | 10 pontos |
| | Atualidades | 10 | 10 pontos |
| Conhecimentos Específicos | | 40 | 80 pontos |

O conteúdo programático e, se necessário, referência bibliográfica, serão divulgados no site da UFABC – www.ufabc.edu.br, a partir do dia 17 de maio de 2010.

Será considerado habilitado o candidato que acertar no mínimo 50% da Prova de Conhecimentos Gerais e 50% da Prova de Conhecimentos Específicos. Só os candidatos habilitados terão seus títulos analisados.

1. O maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
2. O maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais – noções de direito administrativo;
3. O maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais – língua portuguesa;

4. O maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais – raciocínio lógico;
5. O maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais – atualidades.
6. Maior idade entre os candidatos empatados.

Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

Da Avaliação de Títulos

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos | | | |
|---|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Alínea | Título | Valor de cada Título | Valor Máximo dos Títulos |
| A | Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área (relação direta com o cargo) | 0,50 | 0,50 |
| B | Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área (relação direta com o cargo) | 1,00 | 1,00 |
| C | Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área (relação direta com o cargo) | 1,50 | 1,50 |

Receberá nota zero o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título

apresentado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

Não serão recebidos documentos originais.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não as exigidas neste edital.

Não serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

Dos Documentos necessários à Comprovação do Título

Para receber a pontuação relativa ao título mencionado na alínea A do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceito declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, disciplinas cursadas com as respectivas menções, professores e suas titulações, o nome da monografia com a respectiva aprovação. O certificado e a declaração deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei n°. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso atende as exigências acima especificadas. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

Para conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado / declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de

créditos obtidos com os nomes e menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e o julgamento da tese ou da dissertação. Importante destacar que caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado / declaração não será aceito. Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea **B** e **C** do quadro de títulos.

Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

Realização das Provas

A prova objetiva tem como data prevista 13 de junho de 2010, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Santo André, em São Paulo, no prédio da UFABC localizado na Avenida dos Estados n°. 5001, das 09:00 às 12:00 horas. A análise de títulos ocorrerá no mesmo local, no período das 13:00 às 16:00 horas.

Qualquer alteração em relação à data, horário e local de prova será divulgada oportunamente por meio de avisos a serem publicados no site da UFABC – www.ufabc.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido exclusivamente de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa.

Serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos no original e em seu prazo de validade, quando for o caso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas. Não será permitida a entrada de candidato na sala após o início das provas. Não haverá 2ª. chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.

Por motivo de segurança, os candidatos poderá ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas após 2 (duas) horas de seu início. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

Recursos

Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico da UFABC – www.ufabc.edu.br, a partir das 10:00 horas da data provável de 14/06/2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia da publicação desses gabaritos, conforme demonstrado no cronograma de atividades.

Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da UFABC – www.ufabc.edu.br e seguir as instruções ali contidas.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Disposições Gerais

Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada sob forma de avisos complementares a esse Edital, publicados pela internet, no endereço eletrônico da UFABC – www.ufabc.edu.br e no Diário Oficial da União.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas no Edital e Normas.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Não comparecer à prova objetiva;
- Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva;
- Usar de meios ilícitos na execução das Provas.

Somente serão aceitos diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, se nacional.

Se a Graduação for de origem estrangeira, o diploma respectivo deverá estar devidamente revalidado, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Todo diploma ou documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UFABC, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.

Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser

admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e após apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

No ato da posse o candidato deverá comprovar todos os pré-requisitos gerais e específicos exigidos para o cargo ao qual concorreu, sob pena de anulação da nomeação. Não serão aceitos como comprovante: protocolos, declarações e atestados.

O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

A investidura em cargo público será feita sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como a de atualizar seu endereço junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos. Não será fornecida nenhuma declaração da participação no Concurso.

O Concurso terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Administração Superior da UFABC.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

Santo André, 10 de maio de 2010

Helio Waldman

Reitor

**Anexo I
Cronograma de Atividades Previsto**

| Data | Atividade |
|-------------------|--|
| 10/05 | Edital de abertura de concurso |
| 17 a 27/05 | Período de inscrição |
| A partir de 07/06 | Convocação prova |
| 13/06 | Aplicação prova |
| 14/06 | Publicação gabarito oficial preliminar |
| 14 e 15/06 | Recurso contra gabarito oficial preliminar |
| 21/06 | Publicação análise recurso contra gabarito oficial preliminar Publicação resultado e classificação prévia |
| 21 e 22/06 | Solicitação de revisão da nota da prova e classificação prévia |
| 28/06 | Publicação análise revisão da nota da prova e classificação prévia Publicação classificação final |